

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2022

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

CANDIDATO (A): BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS FONSECA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: De acordo com o anexo II do Edital, os cursos de Pós Graduação contabilizam 20 pontos cada e no máximo 20 pontos podem ser contabilizados dos diplomas dessa etapa de ensino, ou seja, apenas um diploma de curso de Pós Graduação pode ser considerado. O item 9.17 do Edital cita que “No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.” Os cursos extras. Conforme o Item 9.9 do Edital - “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação, e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, com certificados de no mínimo 15 h, emitidos a partir de 01/01/2012”, ou seja, diplomas de Pós Graduação não serão contabilizados nesse item.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

CANDIDATO (A): MARILENA MARTINS RIÊRA

RECURSO(S): INDEFERIDO PARCIALMENTE

Total de pontos: 43 pontos.

OBS: De acordo com o anexo II do Edital, os cursos de Pós Graduação contabilizam 20 pontos cada e no máximo 20 pontos podem ser contabilizados dos diplomas dessa etapa de ensino, ou seja, apenas um diploma de curso de Pós Graduação pode ser considerado. O item 9.17 do Edital cita que “No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.” Curso de Excel Básico não é considerado, pois o item 9.16 do edital cita que “Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.” Experiência profissional foram apresentados quatro arquivos: os três primeiros arquivos referentes a regência de sala (agosto à dezembro de 2021, fevereiro à junho de 2022, setembro à dezembro de 2019 e novembro à dezembro de 2017) contabilizando 13 pontos. E o quarto arquivo apresentados demonstram as páginas da carteira de trabalho da foto, dos dados cadastrais e anotações gerais. O edital cita em seu item 10.1.1, letra b que o candidato deve apresentar “Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho) considerados a partir de 01/01/2012.”

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PNAISP

CANDIDATO (A): JÚLIO CÉSAR DA SILVA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: De acordo com o Item 9.4 do Edital nº 010/2022 os documentos de títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar. O candidato não apresentou histórico não fazendo jus a pontuação para pós-graduação no valor de 10 pontos.

De acordo com o Anexo II do Edital nº 010/2022 a pontuação máxima para experiência profissional é de 40 pontos, portanto o candidato atingiu a nota máxima possível nesse quesito, mantendo sua pontuação final de 40 pontos.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022